



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



**LEI Nº 1.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.**

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para a dotação abaixo especificada:

2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.  
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
TOTAL.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação total da dotação abaixo especificada do orçamento vigente.

9.999 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.  
9.9.99.99.03.0080 – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imp..... R\$ 4.000,00  
TOTAL.....R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 19 de outubro de 2004.

VANILDO PEZENTE  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE  
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---